



§ 0.10

JORNAL da REPÚBLICA

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE TIMOR - LESTE

Número Extraordinário

SUMÁRIO

PRESIDENTE DA REPÚBLICA:

Decreto do Presidente da República N.º 38/2022 de 20 de maio

Condecorado Francisco Guterres Lú Olo, Presidente da República, com o grau Grande-colar da Ordem de Timor-Leste 1

DECRETO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA N.º 38/2022

de 20 de maio

CONDECORADO FRANCISCO GUTERRES LÚ OLO, PRESIDENTE DA REPÚBLICA, COM O GRAU GRANDE-COLAR DA ORDEM DE TIMOR-LESTE

A atribuição de condecorações radica num costume antigo, existente em grande parte dos países do Mundo, e que representa o reconhecimento da Nação e do Estado para com os cidadãos e entidades que se distinguem, pela sua ação, em benefício da comunidade, do país, ou mesmo, da Humanidade.

A Ordem de Timor-Leste foi criada pelo Decreto-Lei n.º 20/2009, de 6 de maio destinando-se a reconhecer e agradecer aos nacionais e estrangeiros, que, pelo seu comportamento ou por atos praticados, tiveram um contributo significativo em benefício do país, dos timorenses ou da Humanidade.

A Ordem de Timor-Leste possui quatro graus, entre eles o Grande-colar. O Grande-colar é atribuído exclusivamente para agraciar Chefes de Estado de países soberanos.

Decorre do n.º 4 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 20/2009, de 6

de maio que quem tiver exercido funções de Presidente da República tem direito, terminado o mandato para que foi eleito, a ser agraciado com o Grande-colar da “Ordem de Timor-Leste”, a ser atribuído na data de posse do Presidente da República seguinte.

Francisco Guterres Lú Olo presidiu aos destinos da República Democrática de Timor-Leste como o quarto Presidente da República após a Restauração da Independência, pelo que terminado o mandato para o qual foi eleito, deverá ser agraciado com o Grande-colar da “Ordem de Timor-Leste”.

Face ao exposto, o Presidente da República, nos termos da alínea j) do artigo 85.º da Constituição da República Democrática de Timor-Leste, conjugado com o n.º 4 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 20/2009 de 24 de abril, decreta:

É condecorado, com o Grande-colar da Ordem de Timor-Leste, Francisco Guterres Lú Olo.

Publique-se,

O Presidente da República,

José Ramos-Horta

Dili, Tasi-Tolu, aos 20 dias de maio de 2022.